



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8500

## DECRETO Nº. 006/2015

### **Estabelece o ponto facultativo e, dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

#### **Decreta:**

**Art. 1º-** Ponto facultativo nos órgãos integrantes da Administração Direta do Município de Itapecerica no dia 16/02/2015 (recesso de véspera do feriado de Carnaval) e 18/02/2015 (4ª feira de cinzas);

**Parágrafo único:** Nos pontos facultativos previstos no *caput* do artigo anterior, ficarão mantidos os serviços de limpeza pública, bem como outros serviços considerados imprescindíveis pela sua natureza e grau de interesse público a critério de seus chefes.

**Art. 2º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Itapecerica/MG, 05 de fevereiro de 2015 - 225º de Fundação da Cidade.

**Antônio Dianese**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICADO EM:**

05.02.15